

**ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÕES
CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE COM CABINE ESTENDIDA SEM
MOTORISTA**

TRE nº: 3374 - Versão: 2 - Criado em: 10/06/2026 - Aprovado em: 30/06/2026

1. JUSTIFICATIVA

A PMSJC possui um contrato com a URBAM de Apoio a Manutenção da Cidade para pintura de guias e meio fio no município de São José dos Campos. Para a realização destes serviços são necessários veículos compatíveis, dentre eles, estão os veículos tipo caminhão de pequeno porte com cabine estendida, sem motorista. A URBAM não possui estes veículos, bem como mão de obra qualificada para as devidas manutenções preventivas e corretivas necessárias, portanto, faz-se necessária a locação destes veículos.

2. OBJETO

2.1. Caminhão de pequeno porte com cabine estendida sem motorista

2.2. Descrição Detalhada

Caminhão de pequeno porte com cabine estendida sem motorista.

Os veículos deverão ter no máximo 05 (Cinco) anos de fabricação no início do serviço e durante a vigência do contrato.

Local da prestação de serviços: São José dos Campos/SP.

Deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos de segurança obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, e em perfeitas condições de uso.

Período de locação: 12 (Doze) meses

2.3. Características Gerais Mínimas

Do caminhão:

Marca IVECO Modelo Daily 45-160 ou similar

Potencia do motor 160 CV (mínimo), turbo alimentado a diesel com sistema eletrônico de injeção eletrônica de combustível;

Freios de serviços - hidráulico, freios a disco em todas as rodas com ABS e EBD;

Freio de estacionamento - Alavanca a cabo, caliper seco no disco;

PBT máximo legal de 4400 Kg;

Tração 4x2;

Cor: pintura branca sólida;

Distancia entre eixos - 3,75M

Comprimento total sem Carroceria - 6,5M

Acessórios mínimos: Acionamento elétrico das travas de portas (lado esquerdo e direito);

Acionamento elétrico dos vidros (lado esquerdo e direito);

Alarme sonoro de deslocamento a ré;

Ar condicionado e Ar quente;

Assento ergonômico do motorista;

Baterias seladas, livres de manutenção;

Capas para todos os bancos, impermeabilizadas;

Equipado com faróis frontais baixo, alto e anti-neblina;

Lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro;

Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor e passageiro;

Para-lamas: traseiros com nervuras de reforço;
Plaqueta em alumínio, contendo as dimensões do conjunto (comprimento, largura e altura) e taras do conjunto (peso vazio e peso carregado);
Protetor metálico de cárter do motor e de radiador;
Tampa do tanque de combustível com chave;
Tapetes de borracha removíveis;
Extintor de incêndio compatível;
Velocímetro em km/h;
Estrutura da carroceria metálica para carga seca - Comprimento 4,00M X Largura 2,20M.
Piso da carroceria: confeccionado em chapa de aço xadrez anti-derrapante;
Faixas refletivas nas laterais e pára-choque traseiro (resolução 568/15 CONTRAN);
Um reservatório em polietileno para água;
Sinalização e Iluminação Noturna: será dotado com 02 faróis de trabalho de 4" com lâmpada de leds com potencia maior que 25W, instalados na carenagem dianteira;
O Veículo deverá atender a todas as normas técnicas e homologações necessárias para transitar conforme determinações do INMETRO , CONTRAM E DETRAN .
Da cabine:
Cabine estendida, com capacidade para 04 (quatro) passageiros, devidamente homologada junto a órgão competente; Cabine medindo no total de comprimento 1700 mm, largura de 2380 mm e altura de 2000 mm na cor Branca; Porta com fechamento e travamento de forma que não haja entrada de água e poeira com sistema de vedação por borrachas; Janelas na lateral direita e esquerda, com correções e vidros temperados; 04 (quatro) Bancos individuais almofadados, com capa em curvim com apoio de cabeça e com 06 (seis) cintos de segurança de três pontos, devidamente instalados; Extintor de incêndio tipo ABC, de no mínimo 04 (quatro) quilogramas, com suporte de fixação e placa de identificação, conforme Resolução Contran no 157; Estribo lateral na porta do lado direito e esquerdo para acesso à cabine; - Alçapão de ventilação no teto; - Sistema elétrico instalado e luz interna; Com maleiro.

2.4. Características Gerais de Funcionamento

Os serviços serão executados, conforme necessidade da URBAM, no Município de São José dos Campos;
Os veículos deverão estar à disposição da URBAM 24h, inclusive domingos e feriados.
Estima-se uma média de 85 km por dia, ou seja, por volta de 2295 km por mês para cada veículo.

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia

Não aplicável

3.2. Assistência Técnica

A Contratada será responsável pela manutenção Preventiva e Corretiva do veículo, bem como pelas trocas de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa, lavagem e de outros materiais necessários para o

bom funcionamento do veículo locado, inclusive os reparos de pneus e da parte elétrica, que deverão ser realizados de forma a não prejudicar o andamento dos serviços;

Os serviços de lavagem, limpeza, engraxamento e manutenção preventiva deverão ser previamente agendados;

As horas paradas para manutenção preventiva/corretiva, são obrigatoriamente descontadas na medição, exceto as horas agendadas e ou que o caminhão não estiver em trabalho; e

Para as manutenções (preventivas e/ou corretivas) serão franqueadas até 6 (seis) horas por mês (sem quaisquer descontos na medição mensal).

3.3. Habilitação

Não aplicável

3.4. Documentos Exigidos para Licitação/Dispensa

- Catálogo

Observação: Somente do Caminhão.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter o veículo locado em boas condições operacionais executando as manutenções preventivas, corretivas, lavagens e quaisquer reparos que se fizerem necessários no decorrer do contrato. Apresentar as Apólices de Seguros do veículo locado no ato do seu recebimento.

A apólice deverá conter obrigatoriamente cobertura civil contra terceiros.

Disponibilizar todos os equipamentos e documentações obrigatórios exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Durante a vigência contratual o veículo deverá estar em conformidade: Com o PROCONVE (automóveis, caminhões, ônibus e máquinas rodoviárias e agrícolas) do IBAMA. Com o Código de Trânsito Brasileiro. Com a legislação vigente expedida pelos demais órgãos de controle ambiental ou de trânsito de equipamentos agrícolas e rodoviários, bem como outras que venham a ser criadas. Quanto aos pneus rodantes e 1 (um) pneu reserva, durante a vigência do contrato devem estar em bom estado de conservação e uso, conforme legislação de trânsito vigente.

Os pneus serão vistoriados periodicamente e analisados os indicadores de desgastes de rodagem, chamado de TWI (TREAD WEAR INDICATOR). Não serão aceitos pneus com sulcos abaixo de 1,6 mm.

No momento em que os pneus atingirem o “TWI”, deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis. Não serão aceitos pneus recapados no eixo dianteiro ou frontal do veículo.

As Infrações de Trânsito originais deverão ser entregues na Sede da Urbam, no prazo mínimo de 07 (sete) dias, para que possa ser identificado o condutor, sendo que o descumprimento desta obrigação acarretará o pagamento da multa à contratada, nos termos do § 8º do artigo 257 do CTB.

O pagamento da multa será efetuado pela contratada, dentro do prazo estabelecido pelo órgão competente, para posterior reembolso a ser efetuado pela URBAM.

A comprovação dos documentos originais de licenciamento, as apólices de seguro e o “check list” dos veículos serão feitas no ato de recebimento do veículo.

Quando o veículo sofrer paralisação contínua superior a 06 (seis) horas, a CONTRATADA deverá fornecer um veículo reserva em condições similares àquelas descritas neste Termo de Referência.

Manter o equipamento tacógrafo aferido conforme NBR 1522 (preferencialmente usar o modelo eletrônico) e fornecer os discos sempre que necessário (se usar o modelo analógico).

O veículo deverá contar com sistema de rastreamento e monitoramento para acompanhamento em tempo real dos serviços prestados (tipo INLOG/CONFORCE ou similar). O armazenamento das informações dos serviços executados deverá ser feito em servidor de bancos de dados geridos pela CONTRATADA.

Deverá ser cedido pela CONTRATADA três pontos de acesso remoto (usuário e senha em web link) ao sistema de Monitoramento e Rastreamento à URBAM proporcionando visualização em tempo real da movimentação do veículo,

Monitoramento dos veículos com tecnologia de telemetria e rastreamento.

Acompanhamento da execução dos serviços através do monitoramento online dos veículos garantindo uma precisão posicional de até 10 metros em qualquer ponto da cidade e armazenamento das informações em Servidores de Banco de Dados geridos pela contratada, com capacidade compatível com o grande volume de dados.

Mapeamento dos itinerários de cada veículo, com distância, rotas percorridas, velocidades ponto a ponto disponibilizando esses históricos a qualquer tempo.

Consistências de percurso e logradouros percorridos.

Gerenciamento da entrada e saída de cada veículo com alerta e/ou indicação em um determinado perímetro geográfico pré-estabelecido.

Gerenciamento das informações, com dados operacionais de itinerários de cada logradouro ou área

Gerenciamento das quebras, paralisação, saídas de rotas, informações de distâncias percorridas, tempo de operação com alerta e/ou indicação dos veículos.

Disponibilizar relatórios por veículo contendo rota percorrida, tempo de percurso, alertas emitidos, velocidades ponto a ponto, e demais informações de identificação do veículo e relatórios por período (dia, semana, mês etc.) indicando número de viagens, e alertas do período, outros relatórios poderão ser solicitados pela contratante em qualquer tempo desde que as informações estejam no sistema, sendo responsabilidade da contratada criar o padrão de relatório solicitado.

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

Fornecer a arte final , confecção e instalação dos adesivos.

Custear todas as despesas com combustível.

Liberar o veículo para manutenção preventiva de acordo com agendamento antecipado.

Disponibilizar estacionamento e pernoite do veículo.

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

Os veículos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira das 08h00h às 15h00. No momento da entrega será feita a conferência das características físicas e documentais exigidas neste Termo de Referência.

6.2. Prazo

Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 30 (Trinta) dias da assinatura do contrato. O início da operação ocorrerá a partir do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço.

6.3. Local

Rua Ricardo Edwards, 100 - Vila Industrial, São José dos Campos - SP, 12220-290

6.4. Setor Responsável

Apoio a Manutenção da Cidade- Rafael Cordeiro

7. MEDIÇÃO (FREQUÊNCIA)

Mensal

8. MEDIÇÃO (COMENTÁRIOS)

A Medição Mensal será feita pelo fiscal de contrato da Urbam numa Planilha de Horas Mensais contendo todos os dias, as horas trabalhadas, horas paradas, horas gastas com manutenções e comentários.

O fechamento da locação será mensal, contados do 1º dia útil de medição após a entrega do veículo à URBAM, através de planilha aprovada entre as partes.

O cálculo de desconto das horas paradas será feito dividindo o valor mensal da frota veicular pelo total de horas produtivas multiplicadas pelas horas paradas.

9. REQUISITANTE

RAFAEL CORDEIRO BORGES / COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA / 16256

10. APROVADOR

WELLINGTON NILSON ZANCHETA / DIRETOR DE OPERACOES / 17965